



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 126-2024

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de duzentos paletes de madeira de eucalipto 1,00x1,20 para a estrutura metálica da sede nova do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, cito Rua Cristóvão Colombo, 111, bairro Gasparetto, pois não possuíamos este tipo de material, o qual passou a ser imprescindível para organização do local onde ficará os materiais estocados para posterior encaminhamento as escolas da Rede Municipal de Ensino.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
339030240000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 1852

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALETE DE MADEIRA DE EUCALIPTO MEDINDO 1000m X 1200mm (contendo 07 tábuas face superior 8,5X2,0X1,20cm, 03 travessas 8,5X2,0X1,0cm , 09 tocos/blocos 8,5X8,5X8,0cm e 03 tábuas face inferior 8,5X2,0X1,20cm). LarguraXEspessuraX comprimento	200,00	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO



MUNICÍPIO DE VACARIA

5.1. O prazo de execução será de: até 4 dias úteis para entrega – frete por conta do fornecedor

5.2. O local de entrega será: Rua Cristóvão Colombo, 111, bairro Gasparetto, Vacaria/RS

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Fabrício Martins Fernandes – Setor de Manutenção – Responsável pelo Almoxarifado da SMED

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

(X) menor preço por item

() menor preço por lote

() menor preço global

Vacaria, 19/01/2024


Responsável pelo Termo de Referência

9. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.